



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 010/2012

Altera o § 3º, do Art. 1º, da Lei nº 022/2009, datada de 16 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 3º, do Art. 1º, da Lei nº 022/2009, datada de 16 de julho de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:

§ 3º. O kit de enxoval de bebê, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal